



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Gabinete Deputado Estadual Serafim Corrêa
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**



PROJETO DE LEI Nº 75/2018

PROponente: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

RELATOR: DEPUTADO SERAFIM CORRÊA

DISPÕE sobre a isenção de pagamento da taxa de inscrição para pessoas com deficiência em eventos esportivos, realizados no Estado do Amazonas.

I – RELATÓRIO

A Ilustre Parlamentar ALESSANDRA CAMPÊLO toma a iniciativa de propor o presente Projeto de Lei nº 75/2018, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para pessoas com deficiência em eventos esportivos realizados no Estado do Amazonas.

Tal propositura foi arquivada devido ao fim da legislatura anterior, sendo desarquivada e apresentada em 13/02/2019, não recebeu emendas. Posteriormente, foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer favorável do Ilustre Deputado Wilker Barreto.

Após, foi encaminhada a esta Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 27, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, para emissão de parecer.



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Gabinete Deputado Estadual Serafim Corrêa
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**



É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei sob nº 75/2018 visa garantir maior incentivo à participação de atletas com deficiência em eventos esportivos ocorridas no estado do Amazonas.

Este Projeto é uma reposta, de acordo com a autora, a necessidade de inclusão social de pessoas com deficiência, as quais por vezes são deixadas à margem de eventos esportivos por falta de recursos para participação efetiva.

Preliminarmente, impende salientar, que compete a esta Comissão, nesta oportunidade, em atendimento as determinações do art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas¹.

Passo a analisar o mérito da presente proposição.

Inicialmente, não há dúvida que a matéria é indiscutivelmente meritória e, no que diz respeito à questão orçamentária, verifica-se que a proposta não pretende implementar novas atividades capazes de interferir no orçamento do Estado, haja vista, em verdade, garantir um direito previsto em nossa Constituição Estadual e em legislação infraconstitucional.

¹ Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: (...) II – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, a) Matérias financeiras, tributárias, orçamentárias, empréstimos públicos, dívida interna e externa;



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Gabinete Deputado Estadual Serafim Corrêa
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**

Assim, a referida proposta não contribui para aumento de despesa, estando em conformidade com os preceitos legais vigentes.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 75/2018.

É o parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2019.

Deputado **SERAFIM CORRÊA** - PSB

Relator



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Ricardo Nicolau - PSD

Comissão de Assuntos Econômicos (C.A.E)

'CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO N. 75/2018

AUTOR (A): DEPUTADO (A) Alessandra Campêlo



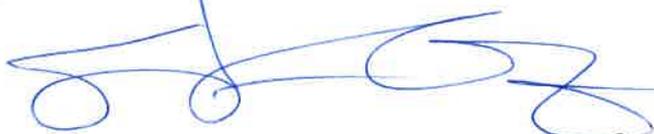
A Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM RESOLVE, por [] unanimidade [] maioria de votos, resolve [] APROVAR [] REJEITAR o parecer apresentado pelo Relator, às fls. Retro, culminando no [] PROSSEGUIMENTO [] ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designador como novo relator, nos termos do art. 43, V do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado 9ª) _____

Manaus – AM, 01/08/2019



Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE
DEPUTADO RICARDO NICOLAU – PSD

DEPUTADO (A) 

RELATOR



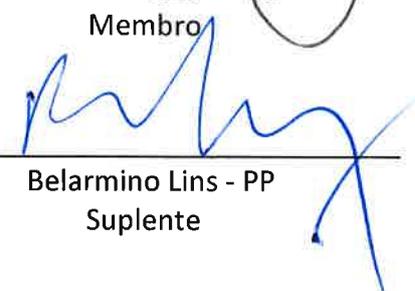
Deputado SAULLO VIANNA – PPS
Vice-Presidente



Wilker Barreto - PHS
Membro



Deputado Serafim Corrêa – PSB
Membro



Belarmino Lins - PP
Suplente

Deputada Alessandra Campêlo – MDB
Membro

Felipe Souza - PATRIOTA
Suplente

Roberto Cidade – PV
Suplente